

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Camara

LEI Nº 665/PMC/96

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 46/CMC/96
FLS. 14

ALTERA O ARTIGO 16,
DA LEI Nº 589/PMC/95 -
DISPÕE SOBRE A ORGANIZA-
ÇÃO ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACOAL E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 16 da Lei nº 589/PMC/95 - Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura municipal de Cacoal e dá outras providências, para acrescentar o item "F", como segue:

f.) - Divisão Administrativa da Casa da Gestante;

f.1) - Seção da Casa da Gestante;

Art. 2º - Fica revogada a letra "B" do inciso II e "C" do inciso III, do Art. 2º da Lei nº 638/PMC/96.

Art. 3º - Fica criado no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 638/PMC/96, as seguintes seções:

II -.....

- a)
- b)
- c) Seção de Apoio Administrativo;
- d) Seção de Contabilidade;

Orlandino Ragnoli
Prefeito Municipal 1

Deputado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de agosto de 1996.


ORLANDINO ROGINI
PREFEITO MUNICIPAL


Dra SOLANGE MARA M. GOIS
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA
OAB 859/RO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 46/CMC/96
FLS. 15

